



Maria J. P.

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 01/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registaram-se as seguintes presenças: Sr. Luís Varela, Sr. António Ferreira, Sr^a. Vitalina Matos, Sr. Ventura Ramalho, Sr. Vasco Gaspar e Sr^a. Mafalda Fonseca.

Começou por falar o Sr. Luís Varela que veio a esta reunião para pedir a intervenção do Presidente da Junta junto da Câmara Municipal relativamente às licenças especiais de ruído que são passadas para festas de particulares que se têm feito na vila referindo-se à festa de dia 5 de Janeiro que se fez no bar a manjedoura com o artista Toy, pois foi uma festa que se realizou no espaço exterior do bar e que terminou por volta das 5:00h da manhã e que o barulho foi ensurdecedor, argumentou que estas festas não deveriam ter licenças para acabar tão tarde e que têm que ser fiscalizadas devido ao ruído que emitem para o exterior. Também soube por parte da GNR que a licença especial de ruído só chegou na véspera do concerto e que esta licença tem um prazo para se pedir.

Disse que a Câmara Municipal tem por obrigação fiscalizar e fazer a medição de som nos espaços de diversão nocturna se não o fizer pode pedi-lo ao Instituto da Qualidade referindo o Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei 9/2007.

Perante esta situação o Sr. Luís Varela disse que pode haver diversão nocturna para todos mas se existirem regras. Referiu ainda que se os bares, discotecas cumprirem com as medidas cautelares como o máximo de decibéis a debitar num terminado espaço, assim não haverá incómodo para ninguém e todos podem fazer o seu negócio, tem é que haver o equilíbrio para ambas as partes. Disse que quando teve o seu negócio mandou fazer a medição de som no bar e nas casas próximas para não incomodar ninguém. Salientou que há pessoas que não vêm para Milfontes passar o fim-de-semana devido a estas situações.



Também disse que a Junta de Freguesia deveria obrigatoriamente ter no seu site as licenças especiais de ruído, é uma recomendação feita pela agência portuguesa do ambiente e comissão de coordenação de Lisboa e Vale do Tejo. As recomendações do provedor de justiça e dessa comissão têm validade em termos jurídicos, de um tribunal.

A seguir falou o Sr. António Ferreira que veio a esta reunião e também falou sobre a questão do barulho nocturno emitido por bares e discoteca nomeadamente a festa da manjedoura no dia 5 de Janeiro de 2019. Fez saber que durante décadas expôs ao Município de Odemira a situação do barulho pois a sua casa fica ao lado da discoteca sudoeste mas o Município nunca respondeu às suas reclamações.

Citou que se os estabelecimentos tiverem as condições exigidas por lei há lugar para todos, tem é que se ter o cuidado pois há pessoas a morar próximo destes estabelecimentos e que têm outros trabalhos e levantam-se cedo. Há espectáculos que beneficiam a vila e mais comerciantes e quando se fazem estas festas só beneficiam um que é o dono do estabelecimento.

Deu o exemplo dos bailes que a associação de reformados fazia e que acabaram para não incomodar o moradores assim como os bailes dos bombeiros. Referiu ainda que houve eventos na discoteca que foram perigosos, a sorte foi ter sido um fiasco pois o espaço onde foi feito (quintal) não tinha saídas de emergência e se acontecesse um acidente por onde é que as pessoas saiam?

O Sr. Presidente da Junta disse que este não é um assunto fácil.

Relativamente à obrigatoriedade de ter as licenças especiais de ruído no site, desconhece se é uma recomendação da agência portuguesa do ambiente e se é ou não é uma obrigação.

Referiu que não sabe se as licenças foram pedidas no prazo legal e especificou que a Junta de Freguesia pediu com 3 meses de antecedência as licenças para o evento do final de ano e que só foram enviadas na véspera, sabe que os serviços da Câmara levam algum tempo a passar os documentos mas assim tanto tempo não sabe porquê.

Referiu também que o evento da manjedoura, por ter sido realizado logo a seguir à passagem de ano, não deveria ter sido realizado, e para mais ao ar livre o que incomodou as pessoas que habitam perto do estabelecimento e têm que trabalhar cedo e se isso acontece com frequência não deveria acontecer.

Afirmou ainda que um estabelecimento tem que ter condições para trabalhar, um espaço de diversão nocturna tem que ter limitador de ruído e quando há queixas tem que se saber o que se passa e vai questionar o Município.

Também não concorda que se diga que há eventos que só beneficiam quem os faz, pois estes trazem pessoas, à Vila e aos seus comércio. Os espaços nocturnos de qualidade também são importantes na Vila pois há pessoas com 50 anos ou mais que gostam de sair à noite e de se divertir.

Finalizou referindo que se queremos uma vila turística temos que acolher quem quer vir para a Vila e aceitar o barulho, e se não quisermos turismo teremos um dormitório e as pessoas irão para outros destinos.



Manicobra

A Sr^a Vitalina Matos veio informar a Junta que lhe entrou água na sua casa e que isso só acontece depois das obras da POLIS. Tem intenção de escrever ao Município e enviar a carta com aviso de receção.

O Presidente da Junta pediu à Sr^a Vitalina que deixasse uma cópia da carta na junta, fez saber que o problema exposto está identificado e pensa-se que será um entupimento.

O Sr. Vasco Gaspar veio pedir para se ajudar algumas pessoas que estão com dificuldade em saber qual o seu n.º de polícia pois no seu dia-a-dia depara-se com ruas com o mesmo n.º de polícia e algumas não o têm. Disse que os CTT têm a informação mas que está incompleta.

O Sr. Presidente disse que irá falar com a Eng.^a Jónia para saber o que se passa e pediu ao Sr. Vasco que passe palavra às pessoas para se dirigirem à Junta e que peçam ajuda pois a Junta tem os mapas com os n.º de polícia e assim poderá ajudar nesta situação. Caso a Junta não possa ajudar, as pessoas devem dirigir-se ao balcão único e pedir esclarecimentos à Câmara Municipal.

O Presidente referiu ainda que não concorda como foi feito este processo de toponímia pois a Câmara Municipal deveria ter informado as pessoas desde o início ao fim do processo.

A Sr^a. Mafalda Fonseca também perguntou ao Sr. Presidente porque é que o cemitério do Galeado não tem uma Cruz à entrada.

O Sr. Presidente disse que não sabe, e relativamente aos cemitérios, deu a conhecer que no cemitério do Galeado foi feita a obra para mais 30 gavetões, taparam-se buracos de árvores, compraram-se sofás novos para a capela, e referiu ainda que tem a intenção de arranjar a capela, de tornar o chão da zona exterior do cemitério plano, pois muitas pessoas têm caído devido às irregularidades do chão. Quanto ao cemitério do Colégio, está a ser pintado e a ser colocado pavê e gostaria de fazer um muro novo mas neste momento há outras obras e não há orçamento para tudo.

Depois de responder às perguntas do público presente, convidou os que ainda estavam presentes para juntamente com os outros elementos do executivo verem e até darem sugestões de melhoramento sobre o futuro projecto do estacionamento e terminal para a zona da Manjedoura e Lar. Todos deram a sua opinião apresentaram-se soluções para melhorar o projecto. O Sr. Presidente da Junta salientou que o Sr. Presidente da Câmara tem intenção de apresentar o projecto aos habitantes de Milfontes.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade e depois de analisada toda a documentação, adjudicar a aquisição de serviços de limpeza e manutenção, na modalidade de avença

E
Amor



aos Srs.: - Bartosz Marcin Malinowski; António Manuel Raposo da Silva; Tiago Manuel Ramos Francisco; Ilidio Maria; Maria Fatima Sequeira Paulino, pelo período de um ano.

2.2 - 1ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2019: - A primeira modificação orçamental para o ano de 2019, é constituída pela 1ª alteração ao orçamento da despesa que importa na quantia de 25.435,00 € (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco euros) tanto em reforços como em diminuições. Depois de apreciada e submetida a votação, foi a 1ª Modificação Orçamental para o ano 2019, aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.3 - FIXAÇÃO DOS NÍVEIS DE PONDERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CICLO 2019/2020: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

“Proposta n.º 1/2019

Fixação dos níveis de ponderação dos parâmetros de avaliação do desempenho do ciclo 2019/2020

Considerando:

- É possível avaliar apenas com base no parâmetro “Competências”, atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 4 de setembro;
- Os trabalhadores da autarquia estão integrados nas carreiras de Assistente Operacional e Assistente Técnico, para cujo recrutamento é exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou nível da escolaridade obrigatória ou conferente de diploma do 12.º ano do ensino secundário, respetivamente;
- Os trabalhadores exercem funções de carácter rotineiro e padronizadas.

Propõe-se ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei do SIADAP:

Que o processo de avaliação dos trabalhadores da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, para o ciclo 2019/2020, seja realizado com base no parâmetro “Competências”, com a ponderação de 100%, em conformidade com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Vila Nova de Milfontes, 14 de janeiro de 2019.”

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.4 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 2/2019

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 em curso e o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP;



Manuel Raposo

- O levantamento efetuado pelos serviços relativamente aos trabalhadores com tempo de serviço efetivo necessário à avaliação e ilustrado na tabela seguinte:

Carreira	N.º de trabalhadores da Freguesia no início do ciclo 2017/2018	N.º de trabalhadores com serviço efetivo durante o ciclo 2017/2018
Assistente Técnico	3	3
Assistente Operacional	3	2

- Que o trabalhador Manuel Raposo se reformou a 31-08-2017;
- As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP, que determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 25 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho relevante e, de entre estas, 5 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente;
- As percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que possuam os requisitos funcionais para avaliação;
- As percentagens referidas anteriormente devem ser do conhecimento de todos os avaliados;

Propõe-se, ao abrigo da competência conferida da alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 4 artigo 75.º da Lei do SIADAP a distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos:

Quotas Globais para 5 Trabalhadores:

Desempenho Excelente (5%)	1
Desempenho Relevante (25%)	2

Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP

Quotas Proporcionais por Carreiras:

Carreira	N.º Trabalhadores	Diferenciação de desempenho	
		N.º Desempenho Excelentes (5%)	N.º Desempenho Relevantes (25%)
Assistente Técnico	3	1	1
Assistente Operacional	2		1

Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.

Vila Nova Milfontes, 14 janeiro de 2019”.

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.5 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA Nº 3/2019

Abertura de procedimento concursal para Reservas de Recrutamento de um Assistente Operacional para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

E
Amir



Considerando que:

- Foi aprovado pela Assembleia de Freguesia o mapa de pessoal para 2019 com postos previstos e ocupados;

- O trabalhador Manuel Domingos Gomes irá aposentar-se este ano (*tendo já feito o pedido*), não se sabendo a data específica, em que tal irá acontecer;

- Torna-se assim necessário abrir procedimento concursal para a carreira/categoria de Assistente Operacional Ref.^a F (1 posto), com o objetivo de ser criada uma reserva de recrutamento;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.^o do anexo I da Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, articulado com os números 1 e 4 do artigo 30.^o do Anexo da Lei n.^o 35.^o/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

- 1) Aprovar o perfil de competências (em anexo) que se pretende para ocupar o posto de trabalho;
- 2) Consultar a CIMAL-Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, para verificação da existência de trabalhadores em requalificação conforme o disposto no n.^o 3 do artigo 2.^o da Lei n.^o 25/2017, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 16.^o do Decreto-Lei n.^o 209/2009, de 03 de setembro, e a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), para verificação da existência de reservas de recrutamento, nos termos do artigo 4.^o da Portaria n.^o 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.^o 145-A/2011, de 06 de abril;
- 3) Caso a resposta seja negativa por parte das entidades acima indicadas, aprovar a abertura de um procedimento concursal destinado à constituição de reservas para futura ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.^o 4 do artigo 40.^o Portaria n.^o 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.^o 145-A/2011, de 06 de abril;
- 4) Posicionamento remuneratório: 1.^a posição remuneratória e 1.^o nível remuneratório da carreira e categoria de assistente operacional, correspondente à remuneração mínima mensal para a administração pública;
- 5) Aplicação dos métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica para candidatos sem vínculo de emprego público, e Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para candidatos com vínculo de emprego público e a exercer funções semelhantes à do posto de trabalho a ocupar, conforme os números 1 e 2 do artigo 36.^o da LTFP articulados com o artigo 6.^o da Portaria n.^o 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.^o 145-A/2011, de 6 de abril;
- 6) Realização de um método de seleção facultativo - Entrevista Profissional de Seleção, nos termos do n.^o 1 do artigo 7.^o da Portaria n.^o 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.^o 145-A/2011, de 6 de abril;
- 7) Constituição do júri:
Presidente: Laura Maria Dias Fino, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ) no Município de Odemira;



Amari, Q. A.
J

- 1.º Vogal efectivo: José Luís Damas da Costa, Encarregado da Divisão de Infraestruturas e Logística (DIL), no Município de Odemira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º vogal efectivo: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes;
- 1.º vogal suplente: Isabel Maria Catarino Oliveira Santos, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ) no Município de Odemira;
- 2.º Vogal suplente: José Carlos Guerreiro Ventura, Assistente Técnico da Divisão de Infraestruturas e Logística (DIL) no Município de Odemira.
- 8) Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em 10 dias úteis. Vila Nova de Milfontes, 14 de janeiro de 2019”.

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.6 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA Nº 4/2019

Abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de vínculo de emprego público a contrato a termo resolutivo incerto, sete Assistentes Operacionais na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto.

Considerando que:

- É necessário ajustar o recrutamento a alterações de pessoal que estão previstas;
- Foi aprovado pela Assembleia de Freguesia o mapa de pessoal para o ano 2019;
- A necessidade de abertura do presente procedimento justifica-se pelo aumento de trabalho decorrente do acordo de execução e contrato Interadministrativo, celebrados com o Município de Odemira, nomeadamente:
 - Assistente Técnico Ref.ª A (1 posto) - A fim de dar completo cumprimento ao estabelecido nas alíneas a), b), d) e h) da Cláusula 1ª do contrato interadministrativo e na alínea g) da Cláusula 1ª do acordo de execução.
 - Assistente Operacional Ref.ª B (1 posto)- A fim de dar completo cumprimento ao estabelecido nas alíneas a) e d) da Cláusula 1ª do contrato interadministrativo.
 - Assistente Operacional Ref.ª C (2 postos) - A fim de dar completo cumprimento ao estabelecido nas alíneas c), e) e f) da Cláusula 1ª do contrato interadministrativo e nas alíneas a) e b) da cláusula 1ª do acordo de execução.
 - Assistente Operacional Ref.ª D (3 postos) - A fim de dar completo cumprimento ao estabelecido nas alíneas c) , e) e f) da Cláusula 1ª do contrato interadministrativo e na alínea b) da cláusula 1ª do acordo de execução.
 - Assistente Operacional Ref.ª E (1 posto)- A fim de dar completo cumprimento ao estabelecido nas alíneas c) , e) e f) da Cláusula 1ª do contrato interadministrativo e nas alíneas a), b), e) e f) da cláusula 1ª do acordo de execução.

E. Amorim



Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, articulado com os números 1 e 4 do artigo 30º do Anexo da Lei nº 35º/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

- 1) Aprovar os perfis de competências (em anexo) que se pretendem para ocupar os postos de trabalho;
- 2) Consultar a CIMAL, conforme exigido pelo disposto na alínea c) do artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro e a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC)n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril;
- 3) Em caso de resposta negativa por parte das entidades acima indicadas, aprovar a abertura de um procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, e sete postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público a termo incerto ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP;
- 4) Posicionamento Remuneratório: Assistente Técnico - 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório da carreira e categoria de Assistente Técnico; Assistente Operacional - 1.ª posição remuneratória e 1.º nível remuneratório da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente à remuneração mínima mensal para a administração pública;
- 5) Aplicação dos métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências de acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP articulado com a alínea b) do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril;
- 6) Realização de um método de seleção facultativo - Entrevista Profissional de Seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- 7) Constituição do júri:

Assistente Técnico:

Presidente: Isabel Maria Catarino Oliveira Santos, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ) no Município de Odemira;

1.º Vogal efetivo: José Carlos Guerreiro Ventura, Assistente Técnico da Divisão de Infraestruturas e Logística (DIL) no Município de Odemira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.ª vogal efetivo: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes;

1.º vogal suplente: Maria Paula Pereira Silva, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ) no Município de Odemira;

2.º vogal suplente: Laura Maria Dias Fino, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ) no Município de Odemira;

Assistentes Operacionais:

Presidente: Laura Maria Dias Fino, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ) no Município de Odemira;



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "M. H. R. C.", with a large flourish above it.

- 1.º Vogal efectivo: José Luís Damas da Costa, Encarregado da Divisão de Infraestruturas e Logística (DIL), no Município de Odemira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.ª vogal efectivo: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes;
- 1.º vogal suplente: Isabel Maria Catarino Oliveira Santos, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Jurídica (DRHJ) no Município de Odemira
- 2.º Vogal suplente: José Carlos Guerreiro Ventura, Assistente Técnico da Divisão de Infraestruturas e Logística (DIL) no Município de Odemira.
- 8) Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em 10 dias úteis. Vila Nova de Milfontes, 14 de janeiro de 2019”

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.7 - EMPREITADA – CAFÉ BAR PARA APOIO À PARAGEM RODOVIÁRIA: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 5/2019

EMPREITADA - CAFÉ BAR PARA APOIO À PARAGEM RODOVIÁRIA, SITUADO NO JARDIM PINHAL DO MOINHO – VILA NOVA DE MILFONTES

Considerando que,

1. Que cabe à Junta de Freguesia executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia, conforme alínea f) do nº 1 do artigo 16º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
2. Que é necessário executar as obras do Café Bar para apoio à Paragem Rodoviária, situada no Jardim Pinhal do Moinho, Vila Nova de Milfontes;
3. Que não temos recursos humanos disponíveis no momento para realizar esta obra;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18º do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de junho;
5. O valor estimado da obra é de 10 000,00€ (dez mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
6. A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista na rubrica 01/0701041302;
7. Prazo da obra: 60 dias;
8. O regime de empreitada de obras públicas que se rege pelo Código dos contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado CCP;
9. Face ao valor do contrato, não superior a 10 000,00€ (dez mil euros), podemos adoptar o ajuste direto – regime simplificado, atendendo ao artigo 128º do CCP, em que a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar

E
Alvarás



diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 128º de CCP:

1. Adjudicação da execução da estrutura do Café/Bar no Jardim Pinhal do Moinho, que inclui: pilares, placa e pré-instalação de electricidade, água, esgotos e comunicações, pelo valor de 10 000,00€ (dez mil euros), à empresa Método de Sempre Unipessoal Lda, com sede na Rua Pinhal do moinho nº 29 -7645-293 Vila Nova de Milfontes, conforme o disposto no nº 1 do artigo 73º do CCP, considerando que a entidade cumpre as condições previstas no nº 2 do artigo 113 do CCP, e que é a entidade que melhor corresponde ao pretendido;
2. Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma empreitada de valor não superior a 15 000,00€, em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 95º de CCP.

Vila Nova de Milfontes, 14 de janeiro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.8 - CONCESSÃO DE ALVARÁS: - Foram presentes os seguintes requerimentos solicitando a aquisição com carácter de perpetuidade no cemitério de Galeado:

- Alberto Rosa Mateus, Nicho nº 105;
- Alberto Rosa Mateus, Nicho nº 102;
- Soledade Maria Medronheira de Jesus Lourenço, Nicho nº 99;
- Maria Antónia Rodrigues Gonçalves Batista, Nicho nº 98;
- Manuel Domingos Maria Lourenço, Nicho nº 96;
- Armerinda Anastácio da Silva António, Nicho nº 95;
- José Rodrigues Bernardino, Nicho nº 94.

O Executivo aprovou por unanimidade a referida aquisição e deliberou mandar emitir os respetivos alvarás.

2.9 - MERCADO DA FREGUESIA – O Sr. Presidente da Junta informou o executivo que falou com o Sr. Luís Graça sobre a possível gestão do mercado das Brunheiras, tendo sido apresentado por parte da empresa Luís Graça Unip. Lda, o orçamento por mercado de 1.500,00€, para fazerem a gestão da entrada e saída de feirantes, organização do espaço, arrumação, fazendo cumprir a limpeza do espaço etc. A junta de Freguesia terá que fazer algumas modificações segundo as normas exigidas pela ASAE, como regulamento apropriado, electricidade, saneamento para águas sujas. O Sr. Luís Graça fez saber que os preços que a Junta de Freguesia cobra aos feirantes são extremamente baixos.

O executivo ficou de analisar a proposta pois também não quer encarecer muito os preços aos feirantes, sabe que há juntas e câmaras a cobrar cinco vezes mais o que a junta de Milfontes cobra, mas tem que ser analisado caso a caso.



Este sistema seria muito bom para a Junta pois não teria que se preocupar com esta gestão e se conseguir cumprir com os requisitos é uma opção futura para que o mercado funcione com dignidade.

3.0 - EVENTOS NA FREGUESIA: - O Sr. Presidente da Junta informou os restantes membros do executivo das datas dos eventos na Freguesia para o ano de 2019, assim:

- Forum do Ambiente - de 19 a 21 de abril.
- Santos Populares encontro de marchas - 14 de Junho.
- Arraial junto à Junta de Freguesia - 21 de Junho.
- Festas da Vila - de 16 a 18 de agosto.
- Procissão - 18 de agosto.
- Aniversário da Vila - 01 de Setembro.
- Magusto (se não chover) - 10 de Novembro.
- Desfile solidário - 30 de Novembro.
- Feira de Natal - 6 a 8 de Dezembro.
- Almoço para os reformados - 14 de dezembro na Casa do Povo e 15 dezembro na Associação das Brunheiras.

3.1 - PINTURA DE MURAL: - O Sr. Presidente informou que a empresa "Vitacress" vai elaborar a pintura de um mural, no muro da Escola Primária de Vila Nova Milfontes, sem custos para a Junta de Freguesia.

3.2 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO: - O Sr. Presidente da Junta propôs ao órgão executivo a ratificação do pagamento, referente à fatura nº18V/2155, do fornecedor "LUIS MIGUEL AMADOR SILVA, UNIPESSOAL", no valor de 4.837,59 (quatro mil oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do procedimento Administrativo. Depois de analisado o executivo deliberou por unanimidade a ratificação do referido pagamento.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e uma horas, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

